



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 671531**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 21 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de junho de 2017, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de junho de 2017: Considerando os Memorandos SEI Nº 0901486 e 0925062/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, referente aos itens: 02, 04, 07, 08, 12, 14, 17, 19, 22, 23, 27, 36, 37, 40, 41, 44, 56, 59 e 65, documentos SEI nº 0851419 à 0851854, 0851880 à 0851919, 0851927 à 0851938, 0851950 à 0851978, 0851993 à 0851999, 0852014 à 0852096, 0916914 e 0925047; **PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME**, referente aos itens: 43 e 62, documentos SEI nº 0852102 à 0852114; e, **INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME**, referente aos itens: 47 e 66, documento SEI nº 0852120 à 0852177. A Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 02 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 2,09. **ITEM 04 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 76,00. **ITEM 07 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 6,60. **ITEM 08 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 54,75. **ITEM 12 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 3,85, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 1,80. **ITEM 17 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 36,40, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 19 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 78,50. **ITEM 22 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a

empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 30,15. **ITEM 23 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 10,60, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 10,67, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 4,40, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **C A B ALIMENTOS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 37 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,92. **ITEM 40 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 6,55. **ITEM 41 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 18,30, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 43 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 7,68. **ITEM 44 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, na amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 25,97. **ITEM 47 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 9,90, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **IND. E COM. DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 56 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, na amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 3,92. **ITEM 59 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, na amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 6,55. **ITEM 62 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME**, na amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 8,11. **ITEM 65 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, na amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 19,70.

ITEM 66 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME, no valor unitário de R\$ 10,15, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “F”. Diante do exposto, fica a empresa **IND. E COM. DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e os documentos de habilitação aos itens: 12, 17, 23, 27, 36, 41, 47 e 66 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 21/07/2017, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 21/07/2017, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0947979** e o código CRC **FA4387CC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.016066-1

0947979v2

0947979v2